

JUCESP  
08 05 15



JUCESP PROTOCOLO  
0.467.917/15-2



**BR TOWERS SPE1 S.A.**  
CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39  
NIRE 35.300.445.350  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2015**

1. **Data, Horário e Local:** 08 de maio de 2015, às 11h00, na sede da BR TOWERS SPE1 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 14º andar, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04543-121.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Flavio Galvão Lopes Cardoso. Secretário: Alexandre Katz.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) eleição de novo membros da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiram:
  - 5.1. Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Luiz Fernando de Mello Camargo, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n. 19.404.556-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 174.199.888-38 e na OAB/SP sob n. 157.696, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 14º andar, Itaim Bibi, do cargo de Diretor de Relação com Investidores, com a aprovação das contas de suas gestões, sem quaisquer ressalvas ou emendas, outorgando-lhes a Companhia a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar receber ou repetir, a qualquer título ou tempo, em juízo ou fora dele (salvo com relação a fraudes e atos dolosos).
  - 5.2. Eleger, para ocupar o cargo vago da Diretoria da Companhia, a Sra. Maria Cecilia Calza Fantinelli, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n. 13.038.753-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 050.887.348-75, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleita Diretora de Relação com Investidores. O prazo de mandato da Diretora ora eleita será do remanescente do prazo do Diretor ora renunciante, isto é, até 18.11.2017.
6. **Declaração de Desimpedimento:** Presente, a Diretora eleita declara, sob as penas da lei, (i) não estar impedida para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em

 1

JUCESP  
09 05 15

qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.

7. Documentos arquivados na sede da Companhia: Termo de Renúncia e de Posse dos Diretores.
8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 08 de maio de 2015.

(aa) Flavio Galvão Lopes Cardoso, Presidente; Alexandre Katz, Secretário.

(aa) Diretor Renunciante: Luiz Fernando de Mello Camargo.

(aa) Diretora Eleita: Maria Cecilia Calza Fantinelli.

(aa) Membros do Conselho de Administração: Flavio Galvão Lopes Cardoso; Elias Vagner Batista Godoy; Michel Marcelino José.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

  
Flavio Galvão Lopes Cardoso  
Presidente

  
Alexandre Katz  
Secretário





BR TOWERS SPE1 S.A.  
08 05 15

**BR TOWERS SPE1 S.A.**

CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39  
NIRE 35.300.445.350  
(Companhia Aberta)


**Termo de Posse de Membro da Diretoria**

Eu, **Maria Cecilia Calza Fantinelli**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n. 13.038.753-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 050.887.348-75, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleita para o cargo de membro da Diretoria da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 14º andar, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04543-121, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição para o cargo de Diretora de Relações com Investidores e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedida para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou me encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 08 de maio de 2015.

  
**Maria Cecilia Calza Fantinelli**  
Membro da Diretoria

00839  
09 05 15

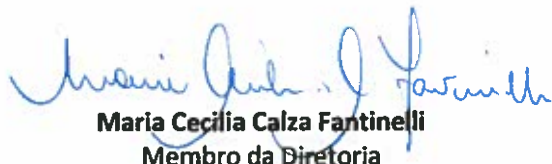
**BR TOWERS SPE1 S.A.**  
CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39  
NIRE 35.300.445.350  
(Companhia Aberta)

Declaração para fins da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002

Eu, **Maria Cecília Calza Fantinelli**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n. 13.038.753-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 050.887.348-75, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleito para o cargo de membro da Diretoria (Diretor de Relações com Investidores) da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 14º andar, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04543-121, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação do Conselho de Administração realizada nesta data, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedida para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou me encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 08 de maio 2015.

  
**Maria Cecília Calza Fantinelli**  
Membro da Diretoria

DU:ESP  
09 05 15

São Paulo, 08 de maio de 2015

À

**BR Towers SPE1 S.A.**

C/c: Membro do Conselho de Administração

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 14º andar, sala 3, Itaim Bibi

CEP 04543-121 São Paulo - SP

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

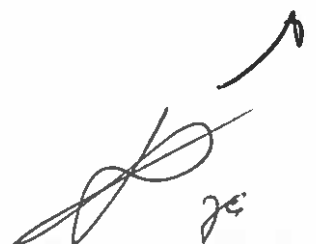
Eu, **Luiz Fernando de Mello Camargo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n. 19.404.556-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 174.199.888-38 e na OAB/SP sob n. 157.696, venho, pela presente, renunciar, nesta data ao cargo de Diretor da BR TOWERS SPE1 S.A. (“Companhia”).

Neste sentido, outorgo à Companhia a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla e geral quitação e liberação, pelo período em que ocupei tal cargo, exceto por: (a) qualquer reclamação com fundamento em remuneração no curso normal devida a mim até esta data; (b) indenizações referentes a demandas de terceiros por obrigações da Companhia que recaiam sobre mim, deduzidas eventuais indenizações por mim recebidas com relação a tais demandas, inclusive, mas sem limitação, indenizações recebidas de seguradoras nos termos de apólices de seguro de responsabilidade civil para conselheiros e diretores.

Por fim, solicito o “de acordo” no campo abaixo indicado, em sinal de outorga, pela Companhia, da mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla e geral quitação e liberação (exceto por qualquer demanda decorrente de fraude ou conduta dolosa), para nada mais reclamar, receber ou repetir, a qualquer título ou tempo, em juízo ou fira dele, com relação aos atos praticados e funções desempenhadas por mim no cargo de diretor da Companhia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.



JUCESP  
09 06 15

(Continuação das assinaturas do Termo de Renúncia de Luiz Fernando de Mello Camargo ao cargo de Diretor da BR TOWERS SPE1 S.A.)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
Luiz Fernando de Mello Camargo

Recebido e de acordo em 08/05/2015

  
BR TOWERS SPE1 S.A.  
Por: Alexandre Katz

Membros do Conselho de Administração:

  
Flavio Galvão Lopes Cardoso

  
Maria Cecilia Calza Fantinelli

